



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)**

L I D O
Em 05/04/17
Secretaria Legislativa

IND 9857 /2017

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 02 de Ceilândia sito à QNN 15 Lote "F" na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Centro de Saúde Nº 02 de Ceilândia sito à QNN 15 Lote F na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Setor de Processamento Legislativo
IND 9857
GABINETE

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Processamento Legislativo
Ind: 9857 2017
Folha Nº 014

Realizamos do dia 10 de março do corrente o Projeto Gabinete Itinerante na Cidade Satélite de Ceilândia, no qual foi apresentada pelos moradores da QNQ 04, a solicitação de melhoria no atendimento do Centro de Saúde de Ceilândia Nº 02 de Ceilândia, localizado na QNN 15 Lote "F" na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A indicação ora apresentada tem como finalidade solicitar o atendimento às necessidades desta população residente na QNQ 04 Conjunto 09 de Ceilândia.

Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade de organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis. Os Programas e ações voltadas à melhoria do atendimento à Saúde objetivam o fortalecimento da cidadania.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social.

SECRETARIA LEGISLATIVA 05/04/2017 14:40
Wendy 70144

Setor de Processamento Legislativo
IND 9857
Folha Nº 014



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e a infância.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da QNQ 04 Conjunto 09.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor de Protocolo Legislativo
Indb Nº 9857/2017
Folha Nº 028




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 6 de abril de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
Ind Nº 9857/2017
Foma Nº 03 P